



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Município de Veranópolis - RS
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de consumo para utilização em um desvio de galeria de drenagem presente no sistema de saneamento básico e esgoto em vias públicas municipais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para utilização em um desvio de galeria de drenagem presente no sistema de saneamento básico e esgoto em vias públicas municipais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pertencente a Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS.

1.2 Seguem os itens e seus quantitativos necessários para a execução do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TUBO ESGOTO 200 MM	144
02	TUBO ESGOTO 100 MM	12
03	CURVA ESGOTO 200 x 45	4
04	JOELHO ESGOTO 100 x 45°	2
05	CURVA ESGOTO 100 x 45°	4
06	JOELHO ESGOTO 100 MM	1
07	JOELHO ESGOTO 200 MM	4
08	JUNÇÃO ESGOTO 200 x 100	2
09	LUVA ESGOTO 200 MM	12
10	LUVA ESGOTO 100 MM	2

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material é essencial para garantir que os serviços públicos sejam realizados, como o desvio de uma galeria de drenagem do sistema de saneamento básico e outras atividades essenciais para a infraestrutura do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de tijolos para as atividades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.2 Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (Empenho) no endereço Rua Irmãos Marista, 186, Bairro Medianeira, Veranópolis-RS.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 Se houver erros ou omissões na documentação de pagamento, a parte contratada será notificada, sendo todas as falhas identificadas para que sejam realizadas as correções necessárias. Nesse cenário, o prazo para o pagamento será interrompido, retomando a contagem a partir do momento em que as irregularidades forem corrigidas.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados até o décimo quinto dia após a protocolização das notas fiscais correspondentes, por meio de depósito em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão de responsabilidade da parte contratada. Se necessário, haverá retenção de tributos conforme a legislação vigente, sendo os valores correspondentes destacados nas Notas Fiscais.
- 7.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº. da agência e o nº. da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.
- 7.4. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.
- 7.5. O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.
- 7.6. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.
- 7.7. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.
- 7.8. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 11.468,54 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor de referência foi calculado através de três referências orçamentárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TUBO ESGOTO 200 MM	144
02	TUBO ESGOTO 100 MM	12
03	CURVA ESGOTO 200 x 45	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

04	JOELHO ESGOTO 100 x 45°	2
05	CURVA ESGOTO 100 x 45°	4
06	JOELHO ESGOTO 100 MM	1
07	JOELHO ESGOTO 200 MM	4
08	JUNÇÃO ESGOTO 200 x 100	2
09	LUVA ESGOTO 200 MM	12
10	LUVA ESGOTO 100 MM	2

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N° 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 UNIDADES SUBORDINADAS

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0380 Saneamento Básico

17 512 0380 2041 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS E SANEAMENTO- URBANO

18056 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.1500)

Veranópolis, 08 de dezembro de 2025.

GABRIEL PIETA AGNOLIN
 Auxiliar Administrativo

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
 Secretária Municipal de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

C6D2DE97E3774B12B9932EB98BA9FFF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6D2DE97E3774B12B9932EB98BA9FFF5>